DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº: 1663 de 01 DE ABRIL DE 2.022.

(Transfere servidora de Departamento, e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Transfere a servidora **VANIA MARIA SEVERINO DA CONCEIÇÃO**, ocupante do emprego de Serviços Gerais, do Departamento Adminisitrativo para o Departamento de Obras e serviços públicos urbanos e rurais para desempenhar as funções do emprego conforme atribuições que consta na Lei Municipal n. 672/2018.

Art. 2º -Dê-se ciência da presente Portaria a servidora transferida e aos Diretores dos Departamentos .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Abril de 2.022.

HÉLIO FRANZOL BERNARINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1664 de 01 DE ABRIL DE 2.022.

(Transfere servidora de Departamento, e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Transfere a servidora **FÁTIMA ANGELO STURION**, ocupante do emprego de Serviços Gerais, do Departamento Adminisitrativo para o Departamento de Obras e serviços públicos urbanos e rurais para desempenhar as funções do emprego conforme atribuições que consta na Lei Municipal n. 672/2018.

Art. 2º -Dê-se ciência da presente Portaria a servidora transferida e aos Diretores dos Departamentos .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Abril de 2.022.

HÉLIO FRANZOL BERNARINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO
-Diretor do Departamento Administrativo-

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 18/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída para a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva do parque de hardware, nos termos descrição e estimativa constante do termo de referência. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 25/04/2022 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 05/04/2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA No. 04, DE 05 DE ABRIL DE 2022

(INSTITUI GRUPO DE TRABALHODESTINADO À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROPOSTAS PARA A NORMATIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO, DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadasà política de acesso às bases de dados no âmbito do Poder Legislativo de Saltinho, em especial, quanto aos aspectosde segurança e utilização para fins comerciais, para dar seguinto a normatização imposta pela Lei 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º. Integram o Grupo de Trabalho os seguintes servidores do quadro de pessoaldeste Poder Legislativo:

I – Andreia Montebello Wenceslau – Diretora Administrativa;

II – João Maxwell Nunes – Assistente Técnico Legislativo;

III – Gislaine Aparecida Arthur Teixeira – Coordenadora Financeira;

IV – Adriana Antunes de Miranda – Técnica em Contabilidade;

V – Luiz Alexandre Packer Arthuso – Coordenador Jurídico;

VI – Natalia Cristina Cordeiro do Amaral – Assesora de Comunicação da Mesa Diretora.

§ 1º. Os integrantes do Grupo de Trabalho elegerão um coordenador, que será responsável pelo agendamento das reuniões, registros das atas,encaminhamento de documentos, além dos demais atos necessários ao andamento dos trabalhos.

§ 2º. As reuniões do Grupo de Trabalho serão convocadas pelo seu coordenador ou a pedido de qualquer um dos membros, e poderão ser presenciais ou por videoconferência.

Art. 3º. O Grupo de Trabalhoencerrará suas atividadescom a apresentação de relatórioà Presidência deste Poder Legislativo, no prazo máximode 30 (trinta dias), contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Para os objetivos da presente Portaria, o Grupo de Trabalho poderá propor a realização de audiências públicas, consultas públicas, palestras ou seminários com representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, além de especialistas e operadores do Direito e em Tecnologia da Informação, para colhersubsídios.

Art. 5º. EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 05 de Abril de 2022

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- Presidente –

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 05 de Abril de 2022.

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -

.....